

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

SANTA TEREZINHA, QUARTA, 03 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 440

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77885-000

Santa Terezinha-TO

### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4402026524**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 028/2.026 de 03 de junho de 2.026.	1
DECRETO Nº 029/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto nº 028/2.026 de 03 de junho de 2.026.

#### “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 290/2018, que alterou a Lei Municipal nº 035/1997 e instituiu normas relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO**, em especial, o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 290/2018, que estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tendo como gestor financeiro responsável o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Senhora **LUCIANE BELARMINO DE OLIVEIRA SANTOS**, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 36.515.651/0001-61.

**Art. 2º** Fica designada, ainda, a Senhora **IARA SOUSA LOPES**, Tesoureira Municipal, para exercer, conjuntamente com a Gestora Financeira, as atribuições de movimentação e gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º** As gestoras designadas exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração específica decorrente desta designação, por constituírem atividades de interesse público vinculadas às funções exercidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

#### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 029/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

#### “Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de junho de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a celebração religiosa de Corpus Christi, tradicionalmente observada pela comunidade cristã no dia 04 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o caráter cultural e religioso da data, amplamente comemorada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Santa Terezinha do Tocantins/TO nos dias **04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho de 2026**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, coleta de lixo e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos Secretários Municipais.

**Art. 3º** O expediente normal nas repartições públicas municipais será restabelecido no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

#### WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal